

Edital ————— Prêmio

# Carolina Maria *de* Jesus

Literatura Produzida  
por Mulheres 2023



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





# Quem é Carolina *Maria de Jesus?*

“**S**ou poetisa”, assim ela se descreve em 1940, durante sua primeira entrevista conhecida. Carolina Maria de Jesus acrescenta em seguida: “Faço versos... Ninguém, porém, me leva a sério! Ando pelas redações, e quando sabem que sou preta mandam dizer que não estão...”.

Artista das palavras, da música e do vestir. Carolina multiartista.

O dia a dia na favela, a partir dos seus olhos e do seu coração. Literatura pautada na realidade da periferia. Em seu primeiro livro, *Quarto de despejo: o diário de uma favelada*, publicado em 1960, Carolina, palavra por palavra, demarca questões sociais, resistência e a paixão por escrever:

*Eu deixei o leito as 3 da manhã porque quando a gente perde o sono começa a pensar nas misérias que nos rodeia. [...] Deixei o leito para escrever. Enquanto escrevo vou pensando que residio num castelo cor de ouro que reluz na luz do sol. Que as janelas são de prata e as luzes de brilhantes. Que a minha vista circula no jardim e eu contemplo as flores de todas as qualidades. [...] E preciso criar este ambiente de fantasia, para esquecer que estou na favela.*

*Quarto de despejo* foi traduzido em 13 línguas e vendido em mais de 40 países.

Carolina cantora e compositora revelou em sambas e marchinhas o amor, a desilusão e a sua luta política e cultural, como em “Moamba”:

*Eu não tenho casa  
Nem comida pra comer  
Ai, meu Deus, trabalho tanto  
E vivo nesse miserê*

Carolina era mãe e trouxe isso em sua arte. Mostrava o cuidado, o amor, a garra para criar seus três filhos: João José de Jesus, José Carlos de Jesus e Vera Eunice de Jesus Lima.

Carolina Maria de Jesus é política, é força, é cultura. Resistência.

Ela nasceu em Sacramento, Minas Gerais, em 14 de março de 1914. Entre seus livros publicados, também estão: *Casa de alvenaria: diário de uma ex-favelada*; *Provérbios*; *Pedaços da fome* e *Diário de Bitita*.

Encantou-se aos 62 anos, em 13 de fevereiro de 1977.



# Mulheres escritoras, *olá!*

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar do **Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023**.

Neste documento, conheça as regras deste edital público que vai premiar obras inéditas, em vários gêneros literários, produzidas exclusivamente por mulheres.

Organizamos as informações nestas seções para você entender tudo:

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Reserva de vagas
5. Premiação e valores do edital
6. Mais informações
7. Fale com a gente
8. Anexos
9. Termos técnicos do edital

O prêmio é uma ação da Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura, por meio da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. Ele atende aos princípios e às diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura e da Política Nacional de Leitura e Escrita.

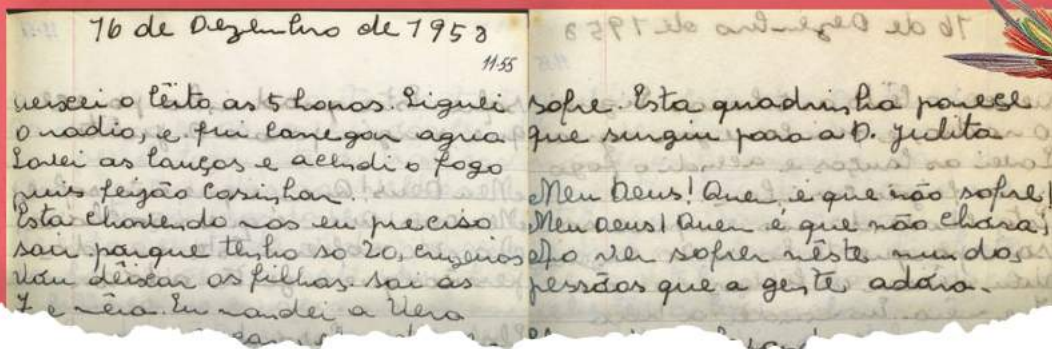
Desejamos sucesso!

Secretaria de Formação, Livro e Leitura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





# Etapas do *edital*

## 1 Inscrições

de 12 de abril a 10 de junho de 2023

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos necessários.

## 2 Habilitação da inscrição

*Etapa eliminatória*

Uma comissão de habilitação vai conferir se a sua inscrição cumpre todas as regras do edital.

## 3 Resultado da habilitação da inscrição

## 4 Pedido de reconsideração/ recurso da habilitação

Envie um pedido de reconsideração no prazo de 3 dias úteis.

## 5 Resultado final da habilitação

## 6 Seleção das obras

*Etapa eliminatória e classificatória*

Uma comissão de seleção vai avaliar a obra de acordo com os critérios e as pontuações determinados neste edital.

## 7 Resultado da seleção

## 8 Pedido de reconsideração/ recurso da seleção

Envie um pedido de reconsideração no prazo de 3 dias úteis.

## 9 Resultado final da seleção

## 10 Resultado final do edital

Publicação no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura.



## Premiação



# Sumário

## 1. Informações *gerais* 07




1.1 O que é o Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023?	07
1.2 Quantas obras serão premiadas?	07
1.3 Qual é o valor da premiação?	07
1.4 Quando acontecem as inscrições?	07
1.5 Onde se inscrever?	07
1.6 Quem pode participar?	08
1.7 Quem não pode participar?	08
1.8 Quais gêneros literários você pode inscrever?	08
1.9 A obra precisa ser inédita?	08
1.10 Quantas obras podem ser inscritas e em quantos gêneros literários?	08
1.11 Haverá reserva de vagas neste edital?	08
1.12 Por quanto tempo este edital é válido?	08

## 2. Inscrições 09

2.1 Como se inscrever no edital?	09
2.2 Com qual formatação a obra literária precisa ser enviada?	11

## 3. Seleção 12

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste edital?	12
3.2 Etapa de habilitação das inscrições	12
3.3 Etapa de avaliação e seleção das obras habilitadas	12
3.4 É possível discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?	14
3.5 Resultado final	14





## **4. Reserva *de vagas*** **16**

4.1 Como concorrer à reserva de vagas?	16
4.1.1 Candidatas negras	16
4.1.2 Candidatas indígenas	16
4.1.3 Candidatas ciganas	16
4.1.4 Candidatas quilombolas	17
4.1.5 Candidatas com deficiência	17
4.2 Casos de denúncia ou suspeita de irregularidades na reserva de vagas	17

## **5. Premiação e valores *do edital*** **18**

5.1 Qual o valor do prêmio para cada autora selecionada?	18
5.2 Impedimentos para receber o prêmio	18
5.3 Despesas administrativas	18

## **6. Mais *informações*** **19**

6.1 Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Formação, Livro e Leitura neste edital?	19
6.2 Como o Ministério da Cultura poderá usar as obras inscritas neste edital?	19
6.3 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas obras premiadas?	19
6.4 Quais as orientações para a criação de peças promocionais ligadas à premiação?	19
6.5 Outras informações importantes	20

## **7. Fale com *a gente*** **21**

## **8. Anexos** **22**

## **9. Termos técnicos *do edital*** **23**

# 1.

# Informações *gerais*

*Vamos começar? Encontre nesta seção as principais informações deste edital.*

## 1.1. O que é o Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023?

É uma premiação para obras literárias inéditas produzidas por mulheres brasileiras.

Foi criado para promover a literatura brasileira produzida por mulheres, valorizar autoras nacionais e incentivar a qualidade literária por meio de concurso.

### Objetivos do edital



Cumprir as diretrizes do Plano Plurianual do Governo Federal e do Plano Nacional de Cultura.



Promover, valorizar e difundir a literatura brasileira produzida por mulheres e a circulação de autoras, com ênfase na bibliodiversidade.



Estimular a formação de leitores e leitoras de literatura produzida por mulheres e as práticas de leitura.

## 1.2. Quantas obras serão premiadas?

**40**

obras inéditas escritas exclusivamente por mulheres (cis ou transgênero).

## 1.3. Qual é o valor da premiação?

Cada autora premiada receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) brutos** (sem desconto de imposto).

O valor total deste edital soma R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

## 1.4. Quando acontecem as inscrições?

**De 12 de abril de 2023 até as 23h59 de 10 de junho de 2023.**



Você não paga nada para se inscrever.

## 1.5. Onde se inscrever?

As inscrições são apenas on-line, **no site do Mapa da Cultura**, do Governo Federal. É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos necessários.



### **ATENÇÃO!**

Para se inscrever, será preciso já ser cadastrada ou se cadastrar nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura.



## 1.6. Quem pode participar?

- Pessoas físicas
- Mulheres (cis ou transgênero)
- Nascidas no Brasil ou naturalizadas brasileiras
- Maiores de 18 anos no momento da inscrição



### ATENÇÃO!

Mulheres cis se identificam com o gênero do seu sexo biológico. Mulheres trans não se identificam com o gênero do seu sexo biológico.

## 1.7. Quem não pode participar?

- Pessoas jurídicas
- Mulheres membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais; do Ministério Público Federal; do Tribunal de Contas da União, e seus cônjuges, companheiros, companheiras ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau
- Mulheres que fazem parte das comissões de habilitação ou seleção deste edital e seus cônjuges, companheiros, companheiras ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau
- Servidoras, estagiárias, prestadoras de serviços terceirizados e pesquisadoras vinculadas ao Ministério da Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros, companheiras ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau

## 1.8. Quais gêneros literários você pode inscrever?

- Conto
- Crônica
- História em quadrinho
- Poesia
- Romance
- Roteiro de teatro



Neste edital, será válido o gênero literário escolhido pela autora no formulário de inscrição.

## 1.9. A obra precisa ser inédita?

Sim, apenas obras inéditas serão aceitas.



### O que é uma obra inédita?

Para este edital, é aquela que não tenha sido apresentada ou publicada de forma parcial ou completa — inclusive na internet, em sites, blogs, redes sociais etc. — antes da inscrição e até a divulgação do resultado e premiação das vencedoras.

## 1.10. Quantas obras podem ser inscritas e em quantos gêneros literários?

**Uma** obra em **um** único gênero literário. Escolheu o gênero “Poesia”? Envie apenas uma obra desse gênero para concorrer.



### ATENÇÃO!

Se por acaso você enviar mais de uma obra literária, apenas a última enviada será considerada.

## 1.11. Haverá reserva de vagas neste edital?

Sim. São para as mulheres com deficiência, negras, indígenas, ciganas ou quilombolas.

## 1.12. Por quanto tempo este edital é válido?

Por 12 meses, contando a partir da publicação e homologação do seu resultado final no Diário Oficial da União. Ele poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 12 meses.



# 2. Inscrições

*Montamos um passo a passo para você não se perder. É curtinho!*

## 2.1. Como se inscrever no edital?

### **PASSO 1** — CADASTRO EM ID CULTURA E MAPA DA CULTURA

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Que será preciso já ser cadastrada nas plataformas **ID Cultura** e **Mapa da Cultura**, do Governo Federal.



#### **ATENÇÃO!**

Se você não for cadastrada, siga o passo a passo deste documento: [Como se cadastrar — ID Cultura e Mapa da Cultura](#).

### **PASSO 2** — ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cadastro feito nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura?

Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

Acesse a página do edital diretamente neste link: [www.mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2017](http://www.mapas.cultura.gov.br/oportunidade/2017)

Faça o seu login no Mapa da Cultura (botão “Entrar”, na barra superior).

Depois, na página do edital, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

### **PASSO 3** — PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (\*), eles não podem ficar em branco).

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



#### **ATENÇÃO!**

Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

## Quais documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?

1. Obra literária em PDF e de acordo com a formatação orientada no [tópico 2.2](#) deste edital
2. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
3. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)
4. Declaração de [anuência](#) (Anexo 1)
5. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para mulheres negras, indígenas, ciganas, quilombolas ou com deficiência):
  - Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 2)
  - Autodeclaração étnico-racial (Anexo 3)
  - Laudo médico (para candidatas com deficiência)
  - Registro civil como indígena ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou ainda carta de liderança indígena
  - Declaração com 3 assinaturas de comunidades ciganas, lideranças ou associações ciganas
  - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por 3 lideranças ligadas à associação da comunidade



### **ATENÇÃO!**

Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a inscrição.

## **PASSO 4** — ENVIANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Terminou de preencher o formulário? Confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

Guarde o seu número de inscrição, que aparece no início do formulário, e clique em “Enviar inscrição”.

Pronto! Se tudo foi preenchido corretamente, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio.



### **ATENÇÃO!**

Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste edital.

## 2.2. Com qual formatação a obra literária precisa ser enviada?

### CATEGORIAS DAS OBRAS



Romance



Conto



Crônica



Roteiro  
de teatro



Poesia



História em  
quadrinho\*

\* **História em quadrinho:** narrativa gráfica cuja história é contada através de arte sequencial (banda desenhada ou quadrinhos, em cor ou em preto e branco) e a duração é similar à da prosa (romance ou novela).

### A OBRA DEVERÁ:

- Ser inédita
- Ser redigida em português do Brasil e segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto n. 6.583/2008)
- Estar em formato PDF (deverá ser anexado ao formulário de inscrição)

### QUAL O NÚMERO MÍNIMO DE PÁGINAS?

**49 (quarenta e nove)** páginas, sem contar com a capa e a folha de rosto, se existirem.

### QUAL A FORMATAÇÃO RECOMENDADA PARA O TEXTO?

- Tamanho de página A4, orientação retrato
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, cor preta
- Parágrafos com alinhamento justificado
- Espaço entre linhas 1,5 cm
- Margens superior e esquerda: 3,0 cm
- Margens inferior e direita: 2,0 cm



### ATENÇÃO!

**História em quadrinho:** se a obra inscrita não seguir as orientações de formatação deste edital, você deverá justificar no corpo da obra as razões para o formato apresentado. A comissão de seleção irá avaliar e decidir se ela será aceita para concorrer.

### MUITO IMPORTANTE!

- Você **não pode usar o seu nome**, ou qualquer nome que sugira que é você a dona da obra inscrita, em nenhuma parte do texto. Se isso acontecer, você será desclassificada.
- A obra **não pode ter ISBN** (Padrão Internacional de Numeração de Livro).



# 3. Seleção

*Hora de saber por quais etapas sua obra vai percorrer, depois de inscrita, e como ela será avaliada.*

## 3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste edital?

- Habilitação das inscrições (eliminatória)
- Avaliação e seleção (eliminatória e classificatória)
- Resultado final e premiação

## 3.2 Etapa de habilitação das inscrições

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações, autodeclarações e laudos médicos. Todas as atividades da comissão serão registradas em ata.

Farão parte dessa comissão servidoras públicas com experiência na área administrativa para conferir e habilitar ou não as inscrições. A presidente da comissão será a coordenadora-geral de Livro e Literatura, da Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, ou outra pessoa indicada pelo secretário da Secretaria de Formação, Livro e Leitura.

### RESULTADO DAS INSCRIÇÕES ACEITAS

Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever você precisa ter cumprido todas as regras deste edital.

A lista de inscrições aceitas será publicada no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura, juntamente com a lista de pessoas que fizeram parte da comissão de habilitação.

## O QUE PODE FAZER COM QUE UMA INSCRIÇÃO NÃO SEJA ACEITA?

Não serão aceitas as inscrições:

- a) que descumprirem regras e condições deste edital
- b) que não apresentarem todos os documentos exigidos
- c) fora do prazo de inscrição

## 3.3 Etapa de avaliação e seleção das obras habilitadas

Uma comissão de seleção vai avaliar as obras das candidatas habilitadas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte dessa comissão **6 mulheres** (no mínimo), com reconhecida atuação e capacidade de julgamento na área literária. Poderão ser, por exemplo: professoras universitárias, profissionais destacadas no meio literário, no mercado editorial ou de notório saber na área.

A presidente será a coordenadora-geral de Livro e Literatura. A comissão terá pelo menos uma servidora ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Federal em órgão público federal.

A lista de membros da comissão de seleção será publicada no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura.

Os trabalhos da comissão podem gerar possíveis despesas. Desde que haja orçamento disponível, a Secretaria de Formação, Livro e Leitura será responsável por pagamentos de passagens e diárias, se reuniões por videoconferência não forem possíveis.

Durante suas atividades, a comissão poderá pedir ao secretário de Formação, Livro e Leitura que resolva questões de natureza jurídica não previstas neste edital, desde que indispensáveis para a análise de mérito das propostas.

### QUEM NÃO PODERÁ FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO?

Mulheres servidoras ou autoridades identificadas nos artigos 18 a 20 da Lei n. 9.784/1999 e que:

- tenham interesse pessoal na obra ou na inscrição de uma candidata
- tenham participado da obra (organização, ilustração, revisão etc.) ou ajudado a elaborá-la
- tenham ajudado uma candidata a se inscrever no edital
- tenham ações judiciais ou administrativas contra uma candidata ou seu cônjuge, companheiro ou companheira
- tenham cônjuge, companheiro ou companheira, ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, ligado(a) a alguma das três hipóteses mencionadas acima



#### ATENÇÃO!

A integrante da comissão que se enquadrar em alguma dessas condições de impedimento deverá comunicar à Secretaria de Formação, Livro e Leitura e deixar a comissão, sob pena de suas ações serem nulas.

Se a comissão já estiver formada e surgir um dos impedimentos mencionados, a candidata ligada à integrante da comissão será desclassificada.

### 3.3.1 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar pontos à obra, de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÕES					Pontuação Máxima
Impactos artístico-culturais e/ou sociais		Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	
1.	Domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos	0	3	5	7	10	<b>30</b>
2.	Originalidade na relação forma e conteúdo	0	3	5	7	10	
3.	Contribuição à cultura nacional	0	3	5	7	10	



#### **ATENÇÃO!**

Será desclassificada a candidata que apresentar obra comprovadamente vinculada a práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, população negra, povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQUIAP+.

### **COMO FUNCIONA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO?**

Cada obra poderá receber no máximo 30 pontos e no mínimo 15 pontos. A obra que somar menos de 15 pontos será desclassificada.

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadoras da comissão de seleção.

#### **Para você entender melhor**

Se sua obra recebeu 20 pontos da avaliadora A, 25 pontos da avaliadora B e 15 pontos da avaliadora C (e eram 3 avaliadoras no total), então:

$20 + 25 + 15 = 60$  (soma de todos os pontos)

$60 \div 3 = 20$  (pontuação final)



#### **ATENÇÃO!**

Obras desclassificadas não serão avaliadas nem pontuadas.

### **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A ordem de classificação será do maior para o menor número de pontos, sendo a primeira obra classificada a que receber maior pontuação. As 40 obras mais bem pontuadas serão selecionadas.

Havendo empate, será beneficiada a obra com mais pontos nos critérios 1 (domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos), 2 (originalidade na relação forma e conteúdo) e 3 (contribuição à cultura nacional), nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual obra deverá ser melhor classificada (§ 2º do artigo 45 da Lei n. 8.666/1993).

### **RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O resultado preliminar das classificadas e não classificadas será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site do Ministério da Cultura.

### **3.4 É possível discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?**

**Sim.** Apresente um pedido de reconsideração da habilitação/recurso em formulário próprio para isso (veja Anexo 4 deste edital). Escreva uma justificativa clara, objetiva e bem fundamentada, explicando as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail **premiocarolinamariadejesus2023@cultura.gov.br**.

Você terá 3 dias úteis para enviar esse pedido, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial da União.

A comissão de seleção vai escolher, entre suas integrantes, aquelas que irão julgar os pedidos de reconsideração e reavaliar as obras (nos casos dos pedidos aceitos).

### **3.5 Resultado final**

A lista com os resultados dos pedidos de reconsideração/recurso e o resultado final com as classificadas e não classificadas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no site do Ministério da Cultura.



#### **ATENÇÃO!**

Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas do edital.





### ATENÇÃO!

O Ministério da Cultura não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação das candidatas. Os resultados publicados no Diário Oficial da União e no site do Ministério da Cultura valem para esse fim.



# 4. Reserva de *vagas*

*Quer participar do edital usando a reserva de vagas? Entenda a seguir como funciona e o que você vai precisar fazer.*

Das 40 obras a serem premiadas, 20 são destinadas às candidatas autodeclaradas:

- **negras**
- **indígenas**
- **ciganas**
- **quilombolas**
- **com deficiência**



## **ATENÇÃO!**

A autodeclaração será válida, exclusivamente, para este edital.

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

- **20%** para mulheres negras (8 obras premiadas, no mínimo)
- **10%** para mulheres indígenas (4 obras premiadas, no mínimo)
- **10%** para mulheres com deficiência (pessoa com deficiência — PCD) (4 obras premiadas, no mínimo)
- **5%** para mulheres ciganas (2 obras premiadas, no mínimo)
- **5%** para mulheres quilombolas (2 obras premiadas, no mínimo)

Vagas não preenchidas pela reserva passarão a ser de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação definida pela comissão de seleção.

## **4.1 Como concorrer à reserva de vagas?**

Você deverá comunicar no formulário de inscrição e anexar o documento de autodeclaração (veja os Anexos 2 e 3 deste edital).



## **ATENÇÃO!**

Fique atenta! Depois de inscrita, você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.

### **4.1.1 Candidatas negras**



Se você for pessoa negra, autodeclare-se usando a autodeclaração étnico-racial (Anexo 3) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

### **4.1.2 Candidatas indígenas**



Se você for pessoa indígena, além de autodeclarar-se usando a autodeclaração étnico-racial (Anexo 3), anexe um dos seguintes documentos:

- registro civil como indígena
- RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) (se não tiver o registro civil)
- carta de liderança indígena (se não tiver o registro civil nem o RANI)

### **4.1.3 Candidatas ciganas**



Se você for pessoa cigana, além de autodeclarar-se usando a autodeclaração étnico-racial (Anexo 3), anexe:

- declaração com **3 assinaturas** de comunidades ciganas, lideranças ou associações ciganas

#### 4.1.4 Candidatas quilombolas



Se você for pessoa quilombola, além de autodeclarar-se usando a autodeclaração étnico-racial (Anexo 3), anexe:

- documento comprovando seu pertencimento à comunidade, assinado por **3 lideranças** ligadas à associação da comunidade

#### 4.1.5 Candidatas com deficiência



Se você tiver alguma deficiência, além de autodeclarar-se usando a autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (Anexo 2), precisará anexar um **laudo médico** — em PDF, com boa qualidade de leitura.

#### O QUE O LAUDO MÉDICO PRECISA INFORMAR?

- espécie e o grau ou nível da deficiência
- código CID-10 (Classificação Internacional de Doenças)
- provável causa da deficiência
- assinatura e carimbo do(a) médico(a) com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)



#### ATENÇÃO!

Só serão aceitos laudos emitidos nos últimos 24 meses, tempo contado a partir da data de publicação deste edital.



#### ATENÇÃO!

São consideradas candidatas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

## 4.2 Casos de denúncia ou suspeita de irregularidades na reserva de vagas

Em situações de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações ou laudos médicos, duas comissões serão formadas:

- **Comissão de heteroidentificação:** formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração da candidata negra.
- **Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD):** formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração e/ou laudo médico da candidata.



#### ATENÇÃO!

As comissões se reunirão exclusivamente para esclarecer denúncias e irregularidades neste edital. Esse procedimento está de acordo com a Portaria Normativa n. 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caso a denúncia ou as irregularidades sejam confirmadas, a candidata será eliminada da seleção em qualquer uma das fases. Poderá também ter de devolver valores já recebidos (se for o caso) e responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas).

#### É POSSÍVEL DISCORDAR DA DECISÃO DAS COMISSÕES?

**Sim.** Você terá 3 dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da notificação de denúncia ou suspeita de irregularidade. Envie o “Formulário para pedido de reconsideração/recurso” (Anexo 4) com sua manifestação para o e-mail **premiocarolinamariadejesus2023@cultura.gov.br**.



# 5. Premiação e valores do edital

*Estamos quase terminando a leitura do edital! Nesta seção, saiba mais sobre o valor da premiação.*

O valor total deste edital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Esse recurso vem do orçamento do Ministério da Cultura e faz parte do *Programa Cultura 2027: Preservação, promoção e acesso* e da *Ação Orçamentária 20ZF - Promoção e fomento à cultura brasileira*. Será usado exclusivamente para premiar as obras literárias selecionadas neste edital.

Se houver novos recursos, outras obras poderão ser premiadas, seguindo a ordem de classificação feita pela comissão de seleção.

## 5.1. Qual o valor do prêmio para cada candidata selecionada?

**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (valor bruto, sem desconto de imposto)**, depositados na conta bancária da candidata selecionada. O prêmio não poderá ser negociado ou transferido para outra pessoa.

Esse valor será pago no prazo de até 12 meses, contado a partir da homologação do resultado final do edital. Ele está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, o que caracteriza esta seleção como expectativa de direito.

Haverá desconto de imposto de renda sobre o valor bruto, com base na tabela de incidência mensal.

Se você não cumprir as obrigações deste edital, deverá devolver os valores repassados, devidamente

atualizados, para que não sejam tomadas medidas administrativas e judiciais.



### ATENÇÃO!

Você é responsável por informar no formulário de inscrição os dados de sua conta bancária (corrente ou poupança, em qualquer banco) para receber o valor do prêmio via ordem bancária.

## 5.2. Impedimentos para receber o prêmio

Você não vai receber o prêmio se estiver:

- inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)
- com irregularidades no cadastro da Dívida Ativa da União
- com alguma pendência jurídica, fiscal ou tributária (de acordo com art. 38 da Portaria MinC n. 29/2009)

## 5.3. Despesas administrativas

As despesas administrativas geradas por este edital serão pagas com o orçamento da Secretaria de Formação, Livro e Leitura, a depender de disponibilidade de orçamento e respeitando o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

# 6. Mais *informações*

*Quase por último, mas não menos importante! Não deixe de ler as informações a seguir.*

## 6.1 Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Formação, Livro e Leitura neste edital?



Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos deste edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas.



Verificar a regularidade fiscal das candidatas com obras selecionadas. Para isso, emitirá a *Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União*. Se a candidata selecionada não estiver regular, sua inscrição será arquivada e a candidata seguinte na lista de classificação geral será selecionada.

## 6.2 Como o Ministério da Cultura poderá usar as obras inscritas neste edital?

- As obras inscritas, selecionadas ou não, poderão fazer parte de cadastros do Ministério da Cultura para pesquisas, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira. Elas não serão devolvidas.
- As obras, com seus devidos créditos, poderão ser usadas, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do Ministério da Cultura. Não caberá à autora o pagamento de qualquer valor, inclusive referentes a direitos autorais.

## 6.3 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas obras premiadas?

**Sim**, assim como em toda e qualquer ação (promocional ou não) relacionada à premiação.

### COMO MENCIONAR DENTRO DA OBRA?

Use, nas páginas iniciais da obra, o seguinte texto: "Obra premiada no Edital de Seleção Pública n. XX, SEFLI/MinC, de XX de abril de 2023, Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023, realizado pela Secretaria de Formação, Livro e Leitura / Ministério da Cultura".

## 6.4 Quais as orientações para a criação de peças promocionais ligadas à premiação?

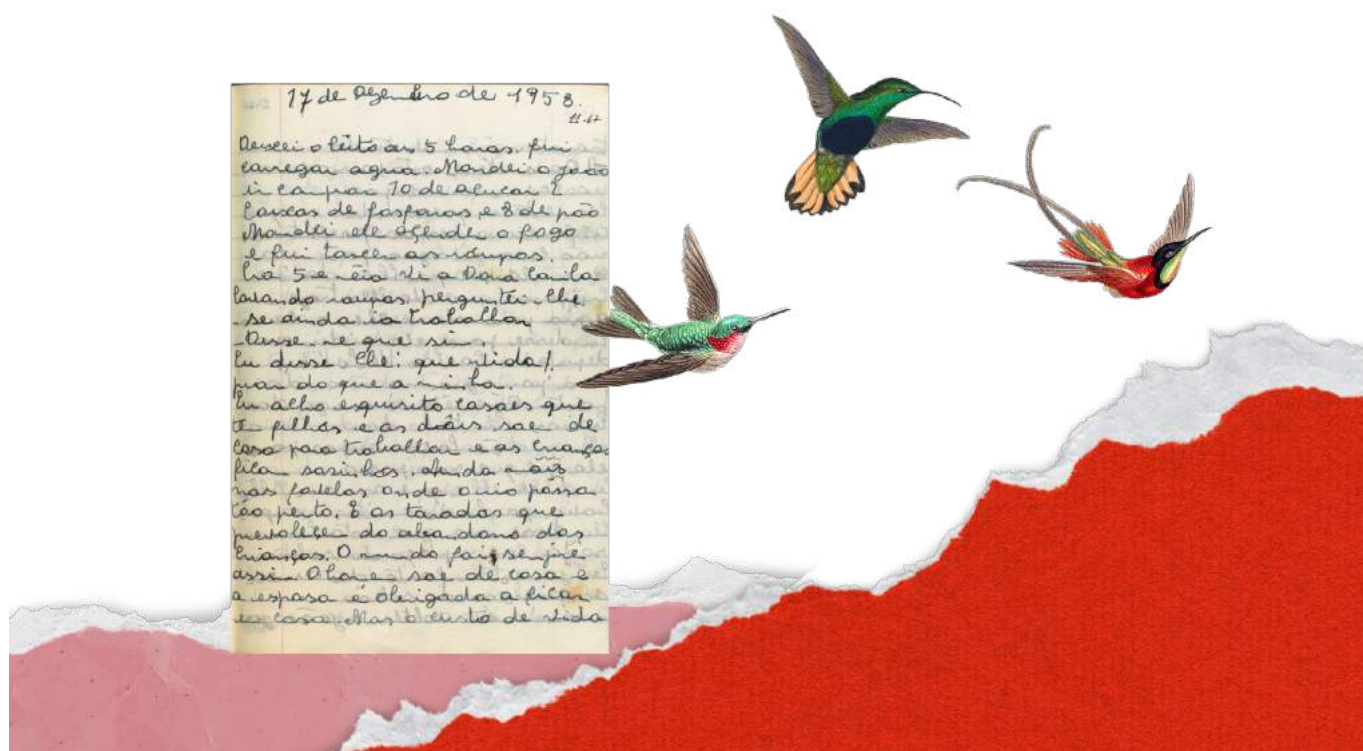
As peças deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social. Não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas servidoras públicas.

## 6.5 Outras informações importantes

- **A candidata poderá ser desclassificada se:** a) estiver inadimplente no SIAFI e/ou b) estiver com irregularidade na *Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União*.
- **Responsabilidade da candidata.** Será a única responsável pela verdade das informações e documentos apresentados. O Ministério da Cultura não terá qualquer responsabilidade civil ou penal sobre isso.
- **E se a candidata selecionada desistir, descumprir as regras do edital ou for impossibilitada de receber o prêmio?** O prêmio será destinado a outra candidata selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- **Desclassificação de obras.** Obras que não se enquadrarem nos critérios deste edital serão automaticamente desclassificadas. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, a obra será inabilitada ou desclassificada.
- **Casos não previstos neste edital.** Serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.



Este edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Ministério da Cultura e no site do Mapa da Cultura.



# 7. Fale com *a gente*

*Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.*



## **E-MAIL (DÚVIDAS E DENÚNCIAS)**

[premiocarolinamariadejesus2023@cultura.gov.br](mailto:premiocarolinamariadejesus2023@cultura.gov.br)



## **TELEFONES**

**(61) 2024-2831**

**(61) 2024-2630**



## **SITES**

Ministério da Cultura

[www.gov.br/cultura/pt-br](http://www.gov.br/cultura/pt-br)

Mapa da Cultura

[www.mapas.cultura.gov.br](http://www.mapas.cultura.gov.br)



# 8. Anexos

*Estes documentos anexos fazem parte do edital. Use-os durante sua inscrição ou para fazer algum pedido de reconsideração de resultados.*



## ANEXO 1

Declaração  
de Anuência



## ANEXO 2

Autodeclaração de Pes-  
soa com Deficiência (PCD)



## ANEXO 3

Autodeclaração  
Étnico-Racial



## ANEXO 4

Formulário de Pedido de  
Reconsideração/Recurso



### Base legal do edital

Este edital se fundamenta na Política Nacional do Livro (Lei n. 10.753/2003); no Plano Nacional de Cultura (Lei n. 12.343/2010); no Plano Nacional do Livro e Leitura (Decreto n. 7.559/2011) e na Política Nacional de Leitura e Escrita (Lei n. 13.696/2018).

E mais: Lei n. 8.666/1993; art. 215 e §1º do art. 216-A da Constituição Federal de 1988; Portaria n. 29/2009, do Ministério da Cultura; Decreto n. 11.453/2023.

### Margareth Menezes da Purificação Costa

Ministra de Estado da Cultura

### Márcio Tavares dos Santos

Secretário Executivo

### Fabiano dos Santos

Secretário de Formação, Livro e Leitura

# 9. Termos técnicos *do edital*

*Nesta seção, explicamos algumas expressões técnicas e jurídicas.*

## **Anuência**

Concordância, autorização, aceitação.

## **Expectativa de direito**

No caso deste edital, significa que o seu direito a receber o prêmio ainda não está garantido. Existe apenas a expectativa de que isso aconteça. Por exemplo: você participou do edital e foi selecionada. Neste momento, você passa a ter uma expectativa de direito sobre o prêmio. Mas podem ocorrer situações que impeçam o pagamento, como eventual redução do orçamento do Ministério da Cultura, por exemplo.

## **Homologação**

Etapas de um processo público que confirma as etapas anteriores de um concurso ou seleção. A homologação do resultado final sempre é publicada no Diário Oficial (do município, do estado ou da União).

## **Notório saber**

Quando uma pessoa é reconhecida publicamente por que tem conhecimentos e sabedoria em determinada área mesmo sem uma formação formal, acadêmica.

## **Ordem bancária**

Ordem de pagamento autorizada por uma instituição pública para pagar despesas diversas. No caso deste edital, o Ministério da Cultura vai realizar o pagamento do prêmio na conta bancária das candidatas premiadas.

## **Parentes por afinidade**

Parentesco que se forma com a família do(a) cônjuge ou companheiro/companheira; parente que não é consanguíneo. Em linha reta: sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau). Colateral: cunhado/cunhada (2º grau).

## **Parentes em linha reta e colaterais**

Em linha reta: pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau). Colateral: irmão/irmã (2º grau), tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

## **Tabela de incidência mensal de Imposto de Renda**

Tabela usada para se calcular o quanto cada pessoa deve pagar de imposto de renda para o fisco (área da administração pública que cuida da arrecadação e fiscalização de impostos).

## **Valor bruto**

Valor total e sem descontos. Diferente do valor líquido, que é o valor que recebe descontos obrigatórios (de impostos, por exemplo).

O Edital **Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023** foi elaborado com a aplicação das técnicas de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

Esta inovação é resultado da cooperação entre a Secretaria de Formação, Livro e Leitura, do Ministério da Cultura (MinC), e o ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará.

## CRÉDITOS

**Capa:** colagem de Letícia Bernardo com Imagem de domínio público / Acervo Arquivo Nacional; elementos de domínio público / Ernst Haeckel; domínio público / John Gould e Henry Constatine Richter; elementos por rawpixel.com em Freepik.

**Interna:** colagem de Isac Bernardo com imagem de domínio público / Acervo Arquivo Nacional; elementos de domínio público / Ernst Haeckel; domínio público / John Gould e Henry Constatine Richter; domínio público / Rawpixel; elementos por rawpixel.com em Freepik.

**Manuscritos:** JESUS, Carolina Maria de. (04/12/1958-19/12/1958) Caderno 11-47, GAV1, 07. Rio de Janeiro. Fundação Biblioteca Nacional.

**Elementos internos:** domínio público / Ernst Haeckel; domínio público / John Gould e Henry Constatine Richter; elementos por rawpixel.com em Freepik.

**Iconografia:** The Noun Project | Ícone Romani: Sannita em it.wikipedia.

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

**BRASIL**

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO